

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## EDITAL Nº 02/2023 - PPGEP/IFRN

## RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES DE DEMANDA SOCIAL E BOLSA PROPI/RE DE APOIO A PESOUISA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2023-PPGEP/IFRN, referente à concessão de **Bolsa CAPES de Demanda Social** e de **Bolsa PROPI/RE de Apoio a Pesquisa**.

#	MATRÍCULA	NOME	CS	PTr	PB	MF	Total	SITUAÇÃO
1	20211996210005	Alzenir Souza da Silva*	<del>-160,00</del>	180,00	60,00	173,34	573,34	CAPES
2	20211996210020	Joyce Brenna da Silva- Lima*	<del>-160,00</del>	180,00	60,00	163,34	563,34	CAPES
3	20211996210019	Sandyeva Francione*	<del>-160,00</del>	180,00	30,00	166,66	<del>536,66</del>	CAPES
4	20231996210008	Ênio Nércio de Lima Silva	160,00	180,00	0,00	180,00	520,00	CAPES
5	20231996210009	Renata Costa Pereira	160,00	80,00	0,00	146,00	386,00	CAPES
6	20231996210007	Júlio Taluan de Oliveira Silva**	160,00	140,00	70,00	172,00	542,00	CAPES
7	20231996210010	Martha Larissa Alexandre dos Santos	160,00	140,00	0,00	182,00	482,00	PROPI
8	20211996210017	Janayna Sousa dos Anjos- Lemos***	40,00	180,00	60,00	181,66	461,66	1º SUPLENTE
9	20231996210002	Valtécia Silva de Sá****	120,00	140,00	0,00	188,00	448,00	2º SUPLENTE
10	20231996210006	Glícia de Souza Pereira****	160,00	140,00	0,00	148,00	448,00	3° SUPLENTE
11	20221996210003	Evanúzia Maria de Lucena	80,00	180,00	0,00	150,00	410,00	4° SUPLENTE
12	20231996210013	Leandro de Oliveira Araújo	120,00	140,00	0,00	146,00	406,00	5° SUPLENTE
13	20211996210008	Edna Oliveira da Paz*****	160,00	180,00	80,00	158,34	578,34	-

CS = Condição Socioeconômica; PTr = Plano de Trabalho; PB = Produção Bibliográfica; MF = Média Final.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

<sup>(\*)</sup> Bolsas concedidas e limitada até 29.10.2023.

<sup>(\*\*)</sup> Candidato portador de renda pessoal.

<sup>(\*\*\*)</sup> Candidata apta à suplência até 29.10.2023.

<sup>(\*\*\*\*)</sup> Critério de desempate: item 12.a do Edital de seleção (tiver maior nota na CS).

<sup>(\*\*\*\*\*)</sup> Não selecionada por ser bolsista remunerada de outro fomento.